

- Parasitológico;
- Raio X do Tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo;
- PSA Prostático (para homens acima de 40 anos de idade);
- Coloscopia e colpocitologia oncótica (mulheres acima de 25 anos ou com vida sexual ativa);
- Mamografia e, quando necessário, Ultrassonografia de mama - para mulheres a partir de 40 anos;
- TGO, TGP e Gama GT;
- Eletrocardiograma com laudo;
- Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra;
- Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista).

2.A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3.Somente será investido em cargo público, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado na Empresa A E SERVICOS MEDICOS LTDA, no dia e hora agendados para a realização da avaliação médica oficial.

Portaria Nº 11/2026.
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato nº 002/2026, firmado entre a Empresa RR Conect LTDA e a Secretária Municipal de Meio Ambiente

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

- I** - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;
- II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;
- IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;
- V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;
- VIII** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;
- VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestores e Fiscais do Contrato nº **002/2026** do Pregão Eletrônico nº **12/2025**. Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I** - Jucileide Lima Santos - CPF: 048.XXX.XXX-09- Gestor do Contrato
- II** - Débora de Araújo Cruz - CPF: 071.XXX.XXX-73 - Gestor do Contrato Substituto
- III** - Eduardo Fontes Barbosa - CPF: 997.XXX.995-XX - Fiscal do Contrato
- IV** - Tassito Oliveira dos Santos - CPF: 061.XXX.405-XX - Fiscal do Contrato Substituto

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº **002/2026 /SEMMA**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
RR CONECT LTDA	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de acesso dedicado à internet e ramal telefônico devidamente autorizados pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, conforme especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 12/2025, bem como na proposta de preços da contratada, os quais constituem parte integrante deste documento, independentemente de transição.	12/02/2026 A 12/02/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência do contrato.

JANINE MENEZES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ciência

Jucileide Lima Santos
Gestor do Contrato

Débora de Araújo Cruz
Gestor do Contrato Substituto

Eduardo Fontes Barbosa
Fiscal do Contrato

Tassito Oliveira dos Santos
Fiscal do Contrato Substituto

EXTRATO
CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATADA: RR CONECT LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de acesso dedicado à internet e ramal telefônico devidamente autorizados pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, conforme especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 12/2025, bem como na proposta de preços da contratada, os quais constituem parte integrante deste documento, independentemente de transição.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 4.011,48 (quatro mil, onze reais e quarenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- UO: 02062- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Ação: 2080 - Gerir e Manter Serviços Administrativos- SEMMA
- Class. Econômica: 339040- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
- Fonte de Recursos: 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

PARECER JURÍDICO : 177/2026/ PGM

São Cristóvão, 12 de fevereiro de 2026.

Janine Meneses de Oliveira
Secretária Municipal de Meio Ambiente- SEMMA